

16 – QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2012

4º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: Masp 387.228-0, Ronaldo da Silva, Aux. de Serv. Oper. IV B, referente ao 5º quinquênio de exercí-cio, a partir de 12/4/2012.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003, aos servido-res: Masp 352.062-4, Advalter de Souza, DAD 1, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. a partir de 8/5/2012; Masp 929.601-3, Carlos Regino Alves de Carvalho, DAD 2, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. a partir de 7/5/2012; Masp 906.121-9, Esmeraldina Maria Santana Pereira , Aux. de Serv. Oper. IV C, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. partir de 14/5/2012; Masp 929.589-0, Evair da Silva Peixoto, Aux. de Serv. Oper. III E, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. partir de 2/5/2012; Masp 929.414-1, Gilson Tadeu Siqueira, Aux. de Serv. Oper. IV D, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. partir de 2/5/2012; Masp 929.213-7, Márcio Roberto dos Reis, Aux. de Serv. Oper. II J, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. partir de 8/5/2012; Masp 929.203-8, Marília Araújo de Santana, Assit. Gest. Polit. Públ. Desenv. III F, por 04 meses, ref. aos 5º e 3º quinq., a partir de 10/5/2012; Masp 929.120-4, Rosângela Divina dos Santos, Aux. de Serv. Oper. III F, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. a partir de 16/3/2012; Masp 929.225-1, Sandra Maria de Oliveira, Aux. de Serv. Oper. IV B, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. a partir de 7/5/2012.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da lei Delegada n.º 182 de 21/1/2011: Masp 287.129-1, João Batista Soares, pela remuneração do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais IV C, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD- 1, a partir de 20/4/2011.

RETIFICA O ATO QUE CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊ-MIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, a servidora: Masp 904.794-5, MariaAparecida Rocha Gomes, Publicado em 31/3/2012: Onde se lê ref. ao 5º quinq. A partir de 22/3/2012, leia-se ref. ao 5º quinq. de exercicio a partir de 20/4/2012.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da E.C. 41/03, a servidora: Masp 262.693-5, Marisa Ferrari Santos, a partir de 17/4/2012.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 1º do art. 3º da E.C. 41/03, a servidora: Masp 365.799-6, Meire Melgaço de Abreu, a partir de 7/5/2012.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/89 da servidora: Masp 385.465-0, Maria de Fátima Souza Ribeiro , a partir de 7/5/2012, ref. ao cargo Aux. de Serv. Operac. I J.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89 a servidora: Masp 385.465-0, Maria de Fátima Souza Ribeiro, referente ao saldo de 12 meses do cargo Aux. de Serv. Operac. I J, Belo Horizonte, 09 de maio de 2012 - Erica Antunes Coe-lho - Diretora de Recursos Humanos.

Torna sem efeito a justificativa de atribuição de gratificação temporá-ria estratégica publicada no MG de 20/09/2011 ref. Luiza Costa Silva, Masp 1191383-7.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art.1º - Conceder aos servidores da UTRAMIG, o percentual de 80% (oitenta por cento) de desconto, a título de bolsa de estudos, aplican-do-se sobre o valor de matrícula e mensalidades até a conclusão do curso, quando matriculados em cursos oferecidos pela Fundação ao público em geral.

§ 1º - Entende-se por servidores da UTRAMIG:

I - o servidor efetivo ou efetivado nos termos da Lei Complementar 100/2007, de origem ou à disposição, com ou sem ônus para a UTRAMIG;

II - os servidores designados;

III - o servidor ocupante de cargo comissionado de livre nomeação ou exoneração;

IV - os empregados públicos terceirizados que exerçam atividades na Fundação.

Art. 2º - Conceder aos servidores da SETE, o percentual de 50% (cin-quenta) por cento de desconto, a título de bolsa de estudos, aplicando-se sobre o valor de matrícula e mensalidades até a conclusão do curso, quando matriculados em cursos oferecidos pela Fundação ao público em geral.

§ 1º - Entende-se por servidores da SETE:

I – o servidor efetivo ou efetivado nos termos da Lei Complementar 100/2007, de origem ou à disposição, com ou sem ônus para a SETE;

II – os servidores designados;

III – o servidor ocupante de cargo comissionado de livre nomeação ou exoneração;

IV – os empregados públicos terceirizados que exerçam atividades na SETE.

Art. 3º - Todas as solicitações de bolsas de estudo deverão ser encami-nhadas por escrito, devidamente justificadas, para a Diretoria de Pla-nejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, que tomará as medidas administrativas cabíveis para a concessão do benefício pleiteado.

Art. 4º - A concessão de bolsas de estudo que tratam os artigos 1º e 2º ficam condicionadas à disponibilidade de vagas nos cursos da UTRAMIG.

Parágrafo único – a disponibilidade de vagas para os candidatos a bols-as de estudo será divulgada no site da UTRAMIG após o término do prazo de matrícula dos cursos.

Art. 5º - Havendo candidatos superiores ao número de vagas disponí-veis, a escolha dos mesmos seguirá o critério de pertinência do curso à área de atuação e aplicabilidade nas atividades exercidas.

Parágrafo primeiro: a pertinência acima citada será avaliada pela Gerência de Recursos Humanos da UTRAMIG.

Parágrafo segundo – Caso a pertinência do curso à área de atuação seja identificada para todos os candidatos, será realizado sorteio público, com a presença de todos os interessados.

Art. 6º - Os servidores beneficiados pelas bolsas de estudo deverão manter índice de frequência de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento de 70% (setenta por cento) dos pontos distri-buidos no curso.

Parágrafo único – Os servidores que não atingirem os percentuais do caput deste artigo perderão o direito à bolsa de estudos concedida.

Art. 7º - Os casos omissos nesta portaria serão tratados pela Presidênc-ia da UTRAMIG.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogada a portaria nº 001/06 de 27 de janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2012.

JOSÉ MURILO RESENDE

Presidente da UTRAMIG.

PORTARIA UTRAMIG Nº 008/2012, de 08 de maio de 2012.

Estabelece normas pertinentes à concessão de descontos em matrícula e mensalidades dos Alunos Monitores da FUNDAÇÃO DE EDUCA-ÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABA-LHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribui-ções que lhe confere a Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22 de setembro de 2011 e, Considerando a necessidade de regulamentação da concessão de des-contos em matrículas e mensalidades para os Alunos Monitores da Fun-dação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, RESOLVE:

Art. 1º - A concessão de descontos em matrículas e mensalidades para os Alunos Monitores da UTRAMIG fica sujeita a publicação de ins-trumento convocatório próprio a ser elaborado quando do surgimento de vagas.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta por-taria, bem como as disposições previstas no art. 3º da Portaria 001/06 de 27 de Janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2012.

JOSÉ MURILO RESENDE

Presidente da UTRAMIG

PORTARIA UTRAMIG Nº 009/2012, de 08 de maio de 2012.

Veda a concessão de descontos aos alunos e familiares de servidores da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG e SECRETARIA DE ESTADO DE TRABA-LHO E EMPREGO – SETE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRA-BALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribui-ções que lhe confere a Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22 de setembro de 2011 e, Considerando o processo de readequação administrativa pelo qual passa a Fundação de Educação Para o Trabalho de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º - Vedar a concessão de descontos para matrículas e mensali-dades de alunos e familiares de servidores da UTRAMIG e SETE no exercicio de 2012.

Art. 2º - Excetuam-se da vedação disposta no artigo anterior, as previ-ções contidas nas portarias nº 07/12 e nº 08/12.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta por-taria, bem como as disposições previstas na Portaria 001/06 de 27 de Janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2012.

JOSÉ MURILO RESENDE

Presidente da UTRAMIG

09 294453 - 1

Leia-se:									
	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Maria Assis Romão		328.757-0	2	PEB	II	H	II	I	01/09/09

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
ATO Nº 1378/2012
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1108/2010, publicado no “MG” de 25/03/2010, a parte referente à servidora, por incorreção na data de vigência.

SRE PATOS DE MINAS									
Onde se lê:									
	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Jurema Cremlida Teles de Oliveira		687.556-1	1	ANE	II	A	II	B	10/07/08
Leia-se:									
	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Jurema Cremlida Teles de Oliveira		687.556-1	1	ANE	II	A	II	B	30/06/08

09 294019 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Ato n.º: 1394/2012
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, torna nula, no ato de Pro-gressão, publicado em 10/05/2008, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por ter obtido Promoção por Escolaridade, conforme pre-visto na Lei nº 15.293 de 05 de agosto de 2004.

METROPOLITANA C			
	NOME	MASP	CARGO
	Edilson Ágape Vieira	373.447-2	1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Ato n.º: 1393/2012
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, torna nula, no ato de Pro-gressão, publicado em 17/11/2009, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por terem obtido Promoção por Escolaridade, con-forme previsto na Lei nº 15.293 de 05 de agosto de 2004.

METROPOLITANA C			
	NOME	MASP	CARGO
	Edilson Ágape Vieira	373.447-2	1
SRE MONTES CLAROS			
	NOME	MASP	CARGO
	Amanda Danielle Soares Rodrigues	1.058.943-0	1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Ato n.º: 1392/2012
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, torna nula, no ato de Pro-gressão, publicado em 17/11/2009, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por terem obtido Promoção por Escolaridade, con-forme previsto na Lei nº 15.293 de 05 de agosto de 2004.

SRE UBÁ			
	NOME	MASP	CARGO
	Elosaine Maria Lopes de Queiroz	346.543-2	1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Ato n.º: 1391/2012
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, torna nula, no ato de Pro-gressão nº 3703/2009, publicado em 22/12/2009, a parte referente à ser-vidora abaixo relacionada, por ter obtido Promoção por Escolaridade, conforme previsto na Lei nº 15.293 de 05 de agosto de 2004.

SRE PARÁ DE MINAS			
	NOME	MASP	CARGO
	Ledimiren Ruas Martins	329.364-4	3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Ato n.º: 1389/2012
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, torna nula, no ato de Pro-gressão nº 42/2012, publicado em 14/01/2012, a parte referente à servi-dora abaixo relacionada, por publicação em duplicidade.

SRE MONTES CLAROS			
	NOME	MASP	CARGO
	Amanda Danielle Soares Rodrigues	1.058.943-0	1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Ato n.º: 1390/2012
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, torna nula, no ato de Pro-gressão nº 2394/2008, publicado em 02/09/2008, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas, por publicação indevida.

SRE POÇOS DE CALDAS			
	NOME	MASP	CARGO
	Júlia Cristina de Melo Martins	949.374-3	1
	Lúcia Maria Cabral	701.283-4	2
	Maria Aparecida dos Reis Fortunato	454.118-1	1
	Meire de Cássia Leôncio	364.163-6	2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Ato n.º: 1379/2012
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, torna nula, no ato de Pro-gressão, publicado em 17/11/2009, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por terem obtido Promoção por Escolaridade, con-forme previsto na Lei nº 15.293 de 05 de agosto de 2004.

METROPOLITANA A			
	NOME	MASP	CARGO
	Eduardo Antônio Pereira Loyola	665.405-7	1
SRE UBÁ			
	NOME	MASP	CARGO
	Sueli Aparecida Calembo Cruz	373.967-9	1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Ato n.º: 1380/2012
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, torna nula, no ato de Pro-gressão nº 2176/2010, publicado em 21/05/2010, a parte referente à ser-vidora abaixo relacionada, por ter obtido Promoção por Escolaridade, conforme previsto na Lei nº 15.293 de 05 de agosto de 2004.

SRE MURIAÉ			
	NOME	MASP	CARGO
	Márcia Cristina Alves de Oliveira	447.351-8	1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

09 294444 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

Expediente

Atos do Sr. Secretário de Estação

O Secretário de Estado de Trabalho e Emprego, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado:

QUINQUÊNIO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/89, ao servidor: Masp 903.778-9 Luiz Carlos Alves, Aux. Serv. Operac. I J, ref. ao 5º quinq. a partir de 22/4/2012.

FÉRIAS PRÊMJO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, aos servidores:

Masp 929.352-3 Luiz Augusto Xavier Antolin, Aux. Serv. Operac. III E, ref. ao 4º de exercicio a partir de 20/7/2009, para regularizar situa-ção funcional.

Masp 905.156-6 Maria Antônia Dias, Assist. Gest. Polit. Púb. Desenv. III F, ref. ao 4º quinq. de exercicio a partir de 29/6/2010.

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio nos termos da Reso-lução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003, ao servidor:

Masp 382.699-7 Kleber Silva Ferreira, Aux. Serv. Operac. I J, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. a partir de 23/4/2012.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2012

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
Secretário de Estado de Trabalho e Emprego

09 294211 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: José Murilo Resende

PORTARIA UTRAMIG Nº 007/2012, de 08 de maio de 2012. Estabelece normas pertinentes à concessão de bolsas de estudo para os servidores da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG e SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO – SETE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRA-BALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso de suas atribui-ções que lhe confere a Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22 de setembro de 2011 e, Considerando a necessidade aprimorar as atividades pertinentes ao desenvolvimento de pessoas da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG,

RESOLVE:

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Expediente

ATO Nº 1376/2012

RETIFICAÇÃORETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO, publicado no “MG” de 10/05/2008, a parte referente à servidora, por retificação do posicionamento.

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE									
Onde se lê:									
	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Maria Assis Romão		328.757-0	2	PEB	II	F	II	G	02/09/07
Leia-se:									
	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Maria Assis Romão		328.757-0	2	PEB	II	G	II	H	02/09/07

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
ATO Nº 1377/2012
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO, publicado no “MG” de 17/11/2009, a parte referente à servidora, por retificação do posicionamento.

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE									
Onde se lê:									
	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Maria Assis Romão		328.757-0	2	PEB	II	G	II	H	01/09/09

09 294018 - 1